



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 244, de 28 de Dezembro de 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO.

O Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Obras Públicas do Estado, visando a implantação de sistema simplificado de abastecimento de água nas comunidades do interior do Município.

Parágrafo Único - A instalação da rede de água citada no art. 1º será na localidade do Passo Real.

Art. 2º - Os termos do convênio a que se refere o Art. 1º, ficarão fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontão, 28 de Dezembro de 1999.

NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS

Secretário Interino de Administração.